



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ATA DE REUNIÃO

Assessoria Especial de Controle Interno

Comitê de Gestão de Riscos, Transparência, Controle e Integridade - CRTCI

3ª Reunião Ordinária de 2026

DADOS DO COLEGIADO

Colegiado: Comitê de Gestão de Riscos, Transparência, Controle e Integridade - CRTCI.

Ato de Criação: [Portaria MT nº 1.166, de 5 de dezembro de 2023](#) (7910713)

Periodicidade das reuniões ordinárias: Bimestral, conforme art. 18, inciso I, da Portaria MT nº 1.166, de 5 de dezembro de 2023

Sigla: CRTCI

DADOS DA REUNIÃO

Data: 25/06/2026

Horário: 15h às 17:00h

Local: Salão Nobre do Ministério dos Transportes, localizado no subsolo do Edifício Sede.

Tipo: () Presencial () Videoconferência (X) Mista () Circuito Deliberativo

PARTICIPANTES

Anexo - Lista de Participantes **Presencial** - 3ª RO CRTCI 2026 (SEI nº 11453882)

Anexo - Lista de Participantes **Online** - 3ª RO CRTCI 2026 (SEI nº 11453886)

PAUTAS DA REUNIÃO

- Deliberação sobre norma de Gestão de Riscos de Sistemas de Informação
- Monitoramento da transparência passiva – ciclo 2025: resultados e início do ciclo 2026
- Contrato de grande vulto com o SERPRO e seus reflexos na integridade
- Modelo de Maturidade da Gestão da Ética Pública (MMGE)

ABERTURA

Às quinze horas do dia vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, reuniu-se, em reunião ordinária, o Comitê de Gestão de Riscos, Transparência, Controle e Integridade (CRTCI), instituído pela [Portaria MT nº 1.166, de 5 de dezembro de 2023](#). Participaram membros titulares e suplentes do Comitê e convidados das áreas técnicas envolvidas nos temas da pauta, conforme lista de presença registrada nos autos.

O Coordenador, Henrique Barros Pereira Ramos, fez a abertura da reunião cumprimentando todos os

membros e em seguida tratou dos seguintes pontos:

ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERADOS

1. Deliberação sobre a Norma de Gestão de Riscos de Sistemas de Informação

O primeiro item da pauta tratou da proposta de norma de Gestão de Riscos de Sistemas de Informação, elaborada pela Subsecretaria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação (SGETI). Foi informado que a minuta havia sido previamente analisada pela AECI, que apresentou questionamentos e sugestões de aprimoramento à área proponente, posteriormente incorporados ao texto.

O servidor Keneston Sousa Coelho, representante da SGETI, realizou breve apresentação acerca dos fundamentos da proposta, destacando que a iniciativa decorre de exigências relacionadas ao Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI), às normas do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) e à necessidade de alinhamento à metodologia corporativa de gestão de riscos já adotada pelo Ministério dos Transportes. Ressaltou-se que a norma busca fortalecer a maturidade institucional em segurança da informação, contribuindo para a mitigação de riscos associados à indisponibilidade de sistemas, vazamento de dados e comprometimento de credenciais.

Foi registrado que a proposta já havia sido submetida ao Comitê de Segurança da Informação e Segurança Digital, tendo sido aprovada por unanimidade.

Submetida à apreciação dos membros do CRTCI, a minuta foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas, ficando autorizada a continuidade da tramitação processual para apreciação pelas instâncias de governança competentes e posterior publicação.

2. Monitoramento da Transparência Passiva – Resultados do Ciclo 2025 e Início do Ciclo 2026

Na sequência, a servidora Maria Leopoldina Malta de Sá Brandão, da AECI, apresentou os resultados do monitoramento da transparência passiva referente ao ciclo de 2025.

Informou-se que foram analisados 415 pedidos de acesso à informação, por meio de metodologia estruturada em três etapas, contemplando 17 critérios e 22 subcritérios de avaliação, abrangendo aspectos quantitativos e qualitativos relacionados ao tratamento das demandas.

Entre os principais achados do monitoramento, destacaram-se:

- fragilidades na formalização dos pedidos de prorrogação de prazo e na apresentação das respectivas justificativas;
- necessidade de fortalecimento de bases de conhecimento para subsidiar o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC);
- inconsistências na indicação da autoridade competente para apreciação de recursos;
- necessidade de aperfeiçoar a motivação das negativas de acesso, a objetividade das respostas e a correta aplicação das hipóteses legais de restrição de acesso;
- oportunidades de aprimoramento dos procedimentos internos de tramitação de pedidos de acesso à informação.

Também foram apresentados avanços observados em comparação ao ciclo anterior, especialmente quanto à correta destinação de recursos, à fundamentação legal das negativas e ao registro das respostas no sistema.

Foi informado que as metas estabelecidas pela Secretaria-Executiva foram atingidas, destacando-se:

- redução do prazo médio de atendimento para aproximadamente 12 dias;
- índice de recursos equivalente a 9,4% dos pedidos protocolados, abaixo do limite estabelecido.

Quanto à Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), unidade que concentrou o maior volume de demandas, foi realizada análise específica, na qual foram identificadas oportunidades de melhoria relacionadas à completeza das informações fornecidas nas respostas iniciais.

Os resultados e as recomendações decorrentes do monitoramento foram encaminhados à Ouvidoria, à

SENATRAN, às demais unidades do Ministério, ao Gabinete do Ministro, à Secretaria-Executiva e à Controladoria-Geral da União (CGU).

Durante os debates, foram ressaltadas a importância da ampliação da transparência ativa e da construção de bases de conhecimento institucionais, capazes de reduzir a necessidade de encaminhamento de demandas às áreas técnicas e proporcionar respostas mais céleres ao cidadão.

Ao final, foi informado que o ciclo de monitoramento de 2026 terá início em julho, mantendo-se a metodologia adotada, com ajustes pontuais decorrentes das lições aprendidas no ciclo anterior.

3. Contrato de Grande Vulto com o SERPRO e Reflexos na Integridade

No terceiro item da pauta, a servidora Maria Leopoldina Malta de Sá Brandão, da AECI, apresentou informe referente ao contrato celebrado com o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), classificado como contratação de grande vulto.

Foi relatado que o instrumento contratual possui valor estimado de aproximadamente R\$ 430 milhões, com vigência de vinte e quatro meses, abrangendo a infraestrutura tecnológica necessária à prestação de diversos serviços digitais do Ministério dos Transportes.

A área responsável pela contratação (SGETI) informou que o contrato já havia sido formalmente assinado, encontrando-se em fase preparatória para início de sua execução.

A AECI esclareceu que, em razão da legislação relacionada à integridade privada e às contratações de grande vulto, o Ministério realizará o registro da contratação em sistema específico da Controladoria-Geral da União, para fins de acompanhamento das obrigações relacionadas aos programas de integridade.

Também foi registrado que se trata da primeira comunicação formal do Ministério dos Transportes ao referido sistema da CGU para monitoramento de contratação de grande vulto.

Adicionalmente, foi informado que a AECI formalizou consulta à CGU acerca da aplicação das exigências relacionadas aos programas de integridade em contratações diretas, nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, considerando a inexistência de edital nesses procedimentos.

A consulta tem por objetivo avaliar a possibilidade de adoção de orientação específica para inclusão dessas exigências nos termos de referência utilizados pela Administração Pública Federal.

O Comitê tomou ciência das informações e dos encaminhamentos realizados.

4. Modelo de Maturidade da Gestão da Ética Pública (MMGE)

Por fim, o servidor Leonardo Dantas da Silva, da AECI, apresentou aos membros o Modelo de Maturidade da Gestão da Ética Pública (MMGE), iniciativa desenvolvida pela Comissão de Ética Pública (CEP) da Presidência da República.

Foi esclarecido que o modelo constitui referencial técnico voltado à avaliação da maturidade das Comissões de Ética dos órgãos e entidades federais, estruturado em cinco níveis de maturidade e quatro áreas temáticas relacionadas à governança, gestão de pessoas, desempenho, transparência e atuação institucional.

Destacou-se que o MMGE foi desenvolvido a partir de diagnósticos e recomendações oriundos de auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), as quais identificaram fragilidades relativas ao planejamento, à estrutura organizacional, à autonomia, à prevenção de conflitos de interesse e à efetividade das ações educativas promovidas pelas comissões de ética.

Foi informado que a AECI encaminhou formalmente à Comissão de Ética do Ministério dos Transportes o referencial técnico do MMGE, com vistas à realização de autoavaliação institucional e à eventual adesão ao modelo proposto pela CEP.

Durante os debates, ressaltou-se que a autoavaliação proporcionada pelo MMGE permitirá identificar oportunidades de aprimoramento institucional, subsidiando o diálogo com a alta administração acerca de necessidades de estrutura, processos e recursos destinados ao fortalecimento da gestão da ética.

Os membros registraram a importância da iniciativa e reconheceram o valor dos modelos de maturidade como instrumentos de aperfeiçoamento contínuo da governança pública e da integridade institucional.

ENCAMINHAMENTOS

1. Norma de Gestão de Riscos de Sistemas de Informação: Proceder com a tramitação da proposta para apreciação pelas instâncias competentes com vistas à sua publicação, considerando sua aprovação, por unanimidade, sem ressalvas, pelos membros do CRTCI.

2. Transparência Passiva: Dar continuidade ao monitoramento da transparência passiva no exercício de 2026, com início em julho de 2026, observando-se as recomendações e oportunidades de melhoria identificadas no ciclo de monitoramento de 2025.

3. Contratação de Grande Vulto: Proceder ao registro da contratação celebrada com o SERPRO no sistema da Controladoria-Geral da União destinado ao acompanhamento de contratações de grande vulto e acompanhar os desdobramentos da consulta formulada à CGU acerca das exigências de integridade em contratações diretas.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Coordenador, Henrique Barros, encerrou a reunião às 17h00, agradecendo a participação dos presentes e reafirmando o compromisso do Comitê com o fortalecimento da integridade, da transparência, da gestão de riscos e da melhoria contínua de seus processos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelo Coordenador e pelos demais membros do colegiado.

Henrique Barros Pereira Ramos

Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno (AECI)

Coordenador do Comitê de Gestão de Riscos, Transparência, Controle e Integridade - CRTCI

Thalita Mariana Gomes da Silva Teixeira Santana

Ouvidora Substituta

Membro suplente representante da Ouvidoria

Rondinelli Melo Alcântara Falcão

Corregedor

Membro titular representante da Corregedoria

Fani Mamede

Chefe substituta da Assessoria de Participação Social e Diversidade (APSD)

Membro titular representante da APSD

Alan Antunes Vieira Macabeu

Chefe da Assessoria Administrativa

Membro suplente representante do Gabinete do Ministro (GM)

Weber Ciloni

Diretor de Programa da Secretaria Executiva (SE)

Membro suplente representante da Secretaria-Executiva (SE)

Rodrigo de Paula Chiari

Diretor de Programa

Membro titular representante da Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário (SNTR)

Anna Rita Scott Kilson

Assessora

Membro titular representante da Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário (SNTF)

Israel José Reis de Carvalho

Coordenador Geral de Fiscalização e Gestão

Membro titular representante da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN)



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Barros Pereira Ramos, Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno**, em 03/07/2026, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Israel José Reis de Carvalho, Coordenador-Geral de Supervisão e Conformidade**, em 03/07/2026, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Paula Chiari, Diretor de Programa**, em 03/07/2026, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Weber Ciloni, Diretor de Programa**, em 06/07/2026, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Anna Rita Scott Kilson, Assessora**, em 06/07/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Antunes Vieira Macabeu, Chefe da Assessoria Administrativa**, em 08/07/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Mariana Gomes da Silva Teixeira Santana, Ouvidor - Substituto**, em 09/07/2026, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Melo Alcântara Falcão, Corregedor**, em 20/07/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fani Mamede, Chefe da Assessoria de Participação Social e Diversidade - Substituta**, em 23/07/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0,](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **11453802** e o código CRC **CF589923**.



Referência: Processo nº 50000.000038/2024-36



SEI nº 11453802

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br